



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



PARECER Nº 09/2014

DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS (CEOF), sobre o Projeto de Lei nº 1.884/2014 que *Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 32.009.810,00 (trinta e dois milhões, nove mil, oitocentos e dez reais).*

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Rôney Nemer

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF o Projeto de Lei – PL nº 1.884/2014, que abre crédito adicional, no valor de R\$ 32.009.810,00 (trinta e dois milhões, nove mil, oitocentos e dez reais), em favor de diversas unidades orçamentárias.

O art. 1º do PL abre crédito suplementar e crédito especial para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V, VI e VII.

O art. 2º declara que as programações serão financiadas, nos termos do art. 43, §1º, I e III, da Lei nº 4.320/1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II e por superávit financeiro apurado no exercício anterior na Secretaria de Educação do DF, referente ao convênio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Os arts. 3º e 4º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e de revogação das disposições contrárias.

De acordo com a Exposição de Motivos que acompanha o PL, a alteração orçamentária proposta visa conformar a execução das seguintes Unidades Orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

- FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DF: suplementação das programações: execução de política ambiental, destinado para compra de equipamentos para implantação de plano de controle de poluição veicular, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), com recursos do cancelamento da própria unidade;
- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF: suplementação da programação gestão da informação e dos sistemas de

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL nº 1.884/2014
Relator



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



- tecnologia da informação, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil), com recursos do cancelamento da própria unidade;
- COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DF: suplementação da manutenção de serviços administrativos gerais, no valor de R\$ 2.868.750,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito, setecentos e cinquenta), com recursos do cancelamento Secretaria da Casa Civil do DF;
 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF: suplementação da manutenção de serviços administrativos gerais, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil), com recursos do cancelamento do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Pro-Gestão;
 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF: suplementação de diversas programações nas Ações: acolhimento institucional, proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, abordagem social a famílias e indivíduos, atendimento especializado para pessoas em situação de rua, proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias e convivência e fortalecimento de vínculos, no valor de R\$ 3.609.900,00 (três milhões, seiscentos e nove mil e novecentos), com recursos do cancelamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF;

CRÉDITO ESPECIAL

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF: criação do subtítulo construção de unidades de ensino profissionalizante, no valor de R\$ 16.231.160,00 (dezesseis milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta), com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior, referente ao convênio nº 701593/2011 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA: criação de subtítulo construção da Casa de Cultura de Planaltina, no valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil), com recursos do cancelamento da Secretaria de Fazenda do DF;
- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF: criação de subtítulo manutenção de serviços administrativos gerais - ENTORNO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), com recursos do cancelamento da própria unidade;
- FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA: criação de dois subtítulos: modernização de sistemas de informação e gestão da informação e sistemas de tecnologia, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), com recursos do cancelamento da própria unidade;
- COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DF: criação do subtítulo modernização de sistema de informação da coordenadoria de



integração das ações sociais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil), com recursos do cancelamento Secretaria da Casa Civil do DF;

No âmbito desta Comissão, foram apresentadas no prazo regimental, quatro emendas de parlamentares que fazem remanejamentos de recursos de prioridades anteriormente especificadas pelos respectivos parlamentares.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

O PL n.º 1.884/2014 abre crédito adicional para garantir recursos a diversas unidades orçamentárias, o qual será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal n.º 4.320/1964, pela anulação de dotações orçamentárias, e pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior na Secretaria de Educação do DF, referente ao convênio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

No que tange às normas legais que disciplinam os créditos adicionais, a proposição deve observar a Constituição Federal de 1988 – CF/88; a Lei Ordinária Federal n.º 4.320/1964; a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000); o Plano Plurianual (Lei distrital n.º 4.742/2011); a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2014 (Lei distrital n.º 5.164/2013); e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2014 (Lei distrital n.º 5.289/2013); sendo que tais normas foram cumpridas.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei n.º 1.884/2014**, de autoria do Poder Executivo, aprovação da emenda nº 01 (aditiva), de autoria do Dep. Benedito Domingos, e emendas nº 02 (aditiva) e 03 (aditiva), de autorias do Dep. Rôney Nemer, e emenda nº 04, de autoria do Dep. Washington Mesquita, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões,


DEPUTADO RÔNEY NEMER

Relator